CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

13/03/2017 (Segunda-feira) – 19h30

1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

1º Período Legislativo

Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovada da Ata da 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2017;

II - leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III - leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

IV- breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 04/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia fiscal como forma de manutenção do Programa de Recuperação de Créditos Tributários relativos a impostos e taxas, criado pela Lei Municipal nº 1709/2005 e dá outras providências".

***

2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 11/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Dá nome de Deusmira Maria Rosa à "Rua 15", no loteamento Alvorada, Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG, e dá outras providências".

***

2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 12/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Dá nome de José Lopes Mendonça à "Rua 06", no loteamento Alvorada, Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG, e dá outras providências".

***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 13/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Dá nome de Irawanington Antônio Almada à "Rua 17", no loteamento Alvorada, Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG, e dá outras providências".

***

2ª Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 02, de 23 de janeiro de 2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Altera o art. 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências".

***

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 23/2017 de autoria das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, as quais requerem que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para conceder desconto no pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências", seja apreciado em única discussão e votação na 11ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2017, tendo em vista que o Senhor Prefeito Municipal requereu a apreciação do projeto em regime de urgência.

***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 de autoria das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, modificando o artigo 1º do Projeto de Lei em referência, passando a ter a seguinte redação: ***"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o desconto de 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento) no valor integral do IPTU, quando este tributo for pago em até 03 (três) parcelas, desde que o parcelamento ocorra até o dia 30 de abril do corrente ano, índice este referente ao reajuste anual de 2017, de acordo com IPCA (IBGE), acumulado em 12 meses".***

***

(1ª/Única) Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para conceder desconto no pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências", em que foram exarados os seguintes Pareceres Jurídico e das Comissões Permanentes:

a) **PARECER JURÍDICO:** *"(...) Diante de todo exposto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, de forma, estando dentro dos moldes legais e preceitos constitucionais, opina esta Assessoria Jurídica pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria".*

b) **PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** *"(...) Assim sendo, não havendo óbices e*

acompanhando o Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 e da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2017".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 e da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 e da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2017".*

***

Única Discussão e Votação do Decreto Legislativo nº 01/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Dispõe sobre a homenagem à Mulheres Brilhantes e dá outras providências", em foram exarados os seguintes Pareceres Jurídicos e das Comissões Permanentes:

a) PARECER JURÍDICO: *"(...) Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2017. No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais".*

b) PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *" (...) Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2017".*

***

Única Discussão e Votação da Moção de Elogio nº 02, de 06 de março de 2017, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, ao Servidor Público, **Humberto Wesley Oliveira Beraldo**, pela competência, eficiência e dedicação demonstradas no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, que vem sendo prestado junto ao PSF "João Guilherme Alves – TO".

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO
(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

***

***Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa e Assessoria Jurídica, dia 13/03/2017 (segunda-feira) às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.**

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 09 de março de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 10 / 03 / 2017

Data da publicação: 13 / 03 / 2017